

RESOLUÇÃO COFIL Nº 01 de 20 de março de 2024.

O COFIL - Colegiado de Curso de Filosofia do Departamento de Filosofia, da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Estabelecer as normas relativas à disciplina de Estágio Supervisionado, descritas a seguir:

01 - DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Art. 1º. Os Estágios supervisionados na UFOP seguem as regras estabelecidas pela Coordenadoria de Estágios (CEST) e pela Lei 11.788/2008, que dispõe sobre estágio de estudantes. Considera-se estágio supervisionado as atividades de aprendizagem desenvolvidas em espaços escolares - escolas públicas e privadas de educação – sob orientação de um Professor Orientador da UFOP e um Professor Regente da Escola, com o qual será firmado o Termo de Compromisso e o Plano de Atividades de Estágio – PAE.

Parágrafo único. Serão considerados estágios as aulas dadas em forma de Monitorias nas Escolas Regulares de Educação auxiliando os alunos no aprendizado da disciplina de Filosofia.

Art. 2º. O estágio curricular deverá ter duração mínima de quatrocentos e cinco horas, e serão distribuídas com a seguinte carga horária:

§ 1º. No 6º período serão oferecidas 90 horas – FIL824-Estágio Supervisionado I: Observação - sendo 30 horas de observação em sala de aula no Colégio ou Escola com o qual estabeleceu o Termo de Compromisso e 60 horas de aula de preparação com o Professor Orientador da UFOP em sala de aula.

§ 2º. Nos 7º e 8º serão oferecidos 150 horas em cada períodos – FIL825 e FIL826 Estágio Supervisionado II e III: Planejamento e Regência I e II - sendo 30 horas de regência em sala de aula no Colégio ou Escola com o qual estabeleceu o Termo de Compromisso, 60 horas de aula de preparação com o com o Professor Orientador da UFOP em sala de aula e 60 horas de preparação das aulas por parte do aluno.

§ 3º. Ainda no 8º período serão oferecidos mais 15 horas – FIL827-Estágio Supervisionado IV: Relatório - as 15 horas serão destinadas à preparação do relatório final contendo, no mínimo, a apresentação de seis aulas ministradas, variando entre aulas de História da Filosofia e aulas temáticas.

02 – Das Responsabilidades

Art. 1º - Em cada semestre, com exceção do Estágio Supervisionado IV: Relatório (FIL827), haverá a necessidade do preenchimento de quatro documentos: O Termo de Compromisso entre a UFOP e a Escola; o plano de atividades de estágio – PAE, a frequência e a avaliação do aluno assinadas pelo Professor Regente; e A avaliação assinada pelo Prof. Orientador.

§ 1º. Fica sob a responsabilidade do aluno-estagiário apresentar o Termo de Compromisso da UFOP ao diretor da escola, e o mesmo devidamente assinado ao Professor Orientador da UFOP e na Coordenadoria de Estágios (CEST); apresentar ao Professor Orientador da UFOP, no início do semestre o contato do Professor Regente e da Escola; Observar, preparar e reger as aulas. Ao final do semestre o aluno deverá apresentar o controle de frequência e avaliação feita por parte do Professor Regente, devidamente datado e assinados.

§ 2º. Fica sob a responsabilidade do Professor Orientador da UFOP guardar uma cópia do Termo de Compromisso; Orientar os alunos na prática de ensino durante as 60 horas semestrais; Manter contato com o Professor Regente do aluno-estagiário; Acompanhar a frequência e o desenvolvimento do aluno; e avaliá-lo ao final do semestre.

§ 3º. Fica sob a responsabilidade do Professor Regente da escola acompanhar a frequência do aluno e avaliá-lo ao final do estágio.

Art. 2º- Os documentos preenchidos e assinados por todas as partes envolvidas serão guardados na pasta do aluno na seção de ensino/colegiado.

03 - DA AVALIAÇÃO DO ALUNO

Art. 1º. O aluno só poderá ser avaliado se estiver matriculado nas disciplinas de estágios supervisionados. A matrícula na referida disciplina deverá ser feita no semestre letivo vigente, de acordo com os prazos estabelecidos no calendário acadêmico UFOP.

Art. 2º. A avaliação atribuída ao aluno nas disciplinas de Estágios Supervisionados é responsabilidade exclusiva do Professor Orientador da UFOP, que resultará na frequência obrigatória em 75% (setenta e cinco por cento) em: Observações e Regência ou Monitoria; e Preparação de aula com o Professor Orientador da UFOP, além da confecção do relatório final de estágio.

§ 1º. Em caso de reprovação, o aluno deverá realizar um novo estágio.

04 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 1º. Os casos não previstos neste regulamento serão analisados e dirimidos pelo Colegiado de Curso de Filosofia da UFOP.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Filosofia.

Ouro Preto, 20 de março de 2024.

GABRIEL GELLER Assinado de forma digital
por GABRIEL GELLER
XAVIER:0066713 XAVIER:00667131027
1027 Dados: 2024.07.16 16:51:56
-03'00'

Prof. Dr. Gabriel Geller Xavier

Presidente do Colegiado do Curso de Filosofia Licenciatura.